

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, por ocasião da competição 64º Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional, tendo em pauta o processo nº TP 011/2022, julgou procedente a denúncia, **CONDENANDO**, por maioria de votos, **RAFAEL NASCIMENTO**, secretário de esportes do município de Laranjeiras do Sul/PR, à pena de suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias, com fundamento no artigo 194 do COJDD.

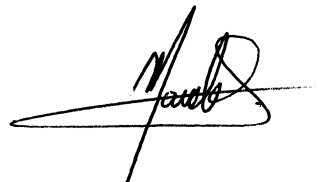
Registra-se que a data de início de cumprimento da pena imposta deva ser a partir do dia da ocorrência do fato, qual seja em 04 de setembro de 2022.

Razões e decisão, constantes da ata e gravação de vídeo anexa da mesma.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 04 de outubro de 2022.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Ronaldo de Lima Legnani
AUDITOR



Anselmo José Bento Gonçalves Hess
AUDITOR



Ernesto Cristovam da Silveira II
AUDITOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR



Marcelo Oliveira de Oliveira
PROCURADOR



Rodrigo Fedatto
DEFENSOR PÚBLICO – OAB/PR nº
67.400